

COMUNICADO AO MERCADO

**OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA
1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 8ª (OITAVA) SÉRIE DE COTAS SÊNIOR (“8ª SÉRIE DE COTAS
SENIORES”)
DO COBUCCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA
FECHADA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ 32.526.025/0001-10
(“Fundo”)**

Administrado por
QI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
CNPJ 62.285.390/0001-40
Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-500 – São Paulo/SP
(“Administradora”)

Gerido por
CARMEL GESTORA DE ATIVOS LTDA.
CNPJ 24.515.907/0001-51
Avenida Paulista, nº 1009, 19º e 20º andar, Bela Vista, CEP 13111-000 - São Paulo/SP
(“Gestora e Coordenador Líder”)

**REGISTRO AUTOMÁTICO CVM
CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/353**

Nos termos do disposto no parágrafo terceiro do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), e das demais disposições legais aplicáveis, a **CARMEL GESTORA DE ATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.515.907/0001-51, com sede na Avenida Paulista, nº1009, 19º e 20º andar, Bela Vista, CEP 01311-100, São Paulo/SP, na qualidade de Coordenador Líder das Ofertas (“Coordenador Líder”), do **COBUCCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.526.025/0001-10, regido pela Resolução Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 2.907 de 29 de novembro de 2001, conforme alterada (“Resolução CMN 2.907”), pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2023, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), e por seu regulamento, conforme alterado (“Regulamento” e “Fundo”, respectivamente), no âmbito da oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, da Primeira Emissão da Oitava Série de Cotas Sênior (“8ª Série de Cotas Seniores”), a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, vêm a público, por meio do presente, **COMUNICAR AO MERCADO**, o início da Oferta, com as seguintes características, sob o regime de melhores esforços de colocação (“Oferta”):

Valor Total	Valor Nominal Unitário	Quantidade de Cotas
R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais)	R\$1.000,00 (um mil reais)	100.000 (cem mil)

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Obtenção do Registro Automático da Oferta na CVM	12/03/2026
2	Divulgação do Comunicado ao Mercado	12/03/2026
3	Divulgação do Anúncio de Início	13/03/2026
4	Obtenção do registro na CETIP	20/03/2026
5	Data Estimada de Liquidação Financeira da Oferta	23/03/2026
6	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽²⁾	09/09/2026

⁽¹⁾ As datas deste cronograma representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos eventos nele descritos.

⁽²⁾ A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso as Ofertas sejam encerradas anteriormente ao Período de Distribuição, independentemente de modificação das Ofertas.

Maiores informações sobre a distribuição podem ser obtidas com o Coordenador Líder, a Administradora, a Gestora, ou com a CVM nos seguintes endereços:

Gestora e Coordenador Líder: www.carmelcapital.com.br (neste website localizar a opção “Nossos Fundos” e, em sequência, clicar em “COBUCCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - 32.526.025/0001-10);

Administradora: www.qitech.com.br/fundos-administrados/ (neste website pesquisar por “COBUCCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA” e clicar em “Buscar”); e

CVM: web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica (neste website preencher o campo “Emissor” com “COBUCCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA”, e, então, selecionar a opção desejada).

A OFERTA FOI REGISTRADA SOB RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM ANÁLISE PRÉVIA DA CVM.

POR SER DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. AS COTAS ESTÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NA FORMA DO ANEXO DA CLASSE, A RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS É LIMITADA AO VALOR POR ELES SUBSCRITO, DESSA FORMA, OS COTISTAS NÃO RESPONDEM POR EVENTUAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO PELOS PREJUÍZOS QUE CAUSAR QUANDO PROCEDER COM DOLO OU MÁ FÉ.

A OFERTA NÃO CONTA COM GARANTIA DO COORDENADOR LÍDER OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

São Paulo, 12 de março de 2026.

